



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 06.116.461/0001-00

PORTARIA Nº 005/2022 - SEMAD

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato, e estabelece outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **JOÃO VÍTOR CALDAS MONTELES**, inscrito no CPF Nº **078.873.745-70**, sob a Matrícula de Nº **1.573**, para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº **025/2022**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 006/2022/PMA - Proc. Adm. 00040122/2022 - PMA**, e seus termos aditivos, que se referem à contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Sistema de Informática de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Anapurus – MA.**

Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

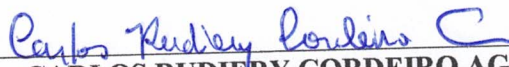
X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e RH
Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.116.461/0001-00



ORDEM DE SERVIÇOS

Data: 20 de Janeiro de 2022

Empresa: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Contrato: **025/2022/PMA**

Processo Licitatório: **Dispensa de Licitação Nº 006/2022-SRP**

Objeto: **Prestação serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Administração de Anapurus/MA.**

Produtos Solicitados					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unt.	Vlr. Global
1	Prestação serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
				Total	R\$ 16.200,00

1. O valor total deste pedido é **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos Reais)**.
2. Faça esse pedido de acordo com os preços, as condições, o método de entrega e as especificações listadas acima.
3. Avise-nos imediatamente caso não seja possível efetuar a remessa como especificado.

Autorizado por:

CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

Secretário Municipal de Administração

Anapurus - MA.